



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de junho de 2023 às 19:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4866644: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4866644>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.836.818/0001-03** com sede na Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro – São Martinho, CEP 88.765-000 - Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **ROBSON JEAN BACK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.504.814 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) sob o **Nº 016.399.209-60**, por meio da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e da comissão permanente do **CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 4.276/23** e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art.21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as seguintes leis do município: **Lei Complementar 030/2019 e suas atualizações, Lei Complementar 047/2022, e Lei Complementar 048/2022**, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Martinho, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
05/06/2023	Publicação do Edital
06/06/2023	Período de Impugnação do Edital
07/06/2023	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital
07/06/2023 à 06/07/2023	Período de INSCRIÇÕES (exclusivamente pela internet (on-line))
07/06/2023 à 30/06/2023	Período de pedido da ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
07/06/2023 à 30/06/2023	Período de envio dos documentos para ATENDIMENTO ESPECIAL E OU PCD
07/06/2023 à 06/07/2023	Período de Envio das Comprovações da PROVA DE TÍTULOS
04/07/2023	Publicação dos deferimentos pedidos de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
04/07/2023	Publicação dos deferimentos pedidos de ATENDIMENTO ESPECIAL E OU PCD
07/07/2023	Último dia para PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
12/07/2023	Publicação da Listagem das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
13/07/2023 à 14/07/2023	Prazo para recursos das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
18/07/2023	Publicação Listagem OFICIAL das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
18/07/2023	Publicação do LOCAL DA PROVA OBJETIVA e distribuição de candidatos/sala
18/07/2023	Publicação do LOCAL DA PROVA PRÁTICA
23/07/2023	Data de realização da PROVA OBJETIVA(Matutino)
23/07/2023	Data de realização da PROVA PRÁTICA (Vespertino)
24/07/2023	Publicação do GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS
25/07/2023 à 26/07/2023	Prazo para recursos contra as QUESTÕES PROVA OBJETIVA e PRÁTICA
28/07/2023	Publicação dos Espelhos dos CARTÕES RESPOSTAS
31/07/2023	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
31/07/2023	Publicação do GABARITO OFICIAL
31/07/2023	Resultado Preliminar da ETAPA PROVA TÍTULOS
01/08/2023	Prazo para Recursos contra Nota Prova Títulos
02/08/2023	Publicação das respostas dos recursos contra Nota Prova Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



02/08/2023	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03/08/2023	Prazo para recursos contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
04/08/2023	Publicação das respostas dos recursos contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
04/08/2023	Publicação da HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Concurso Público**

1.2 O PROCESSO SELETIVO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pelo **DECRETO Nº 4.276 de 26 de maio de 2023**.

1.3 O Concurso Público ocorrerá em **03 (três) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, para todos os cargos, **ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, para os cargos: Agente de Conservação e Manutenção, Operador de Máquina Trator Agrícola e Operador de Máquinas, **ETAPA 3- PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório aos cargos de Professores.

1.4 O Concurso Público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Os conteúdos programáticos para a **Prova Objetiva** e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 06 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 06 de junho de 2023**, pelo site concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho, Concurso Público Edital 001/2023**.

1.7 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.8 A **FEBAVE/UNIBAVE** publicará as respostas contra os itens de impugnação do edital até às **23h59min do dia 07 de junho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho, Concurso Público Edital 001/2023**.

1.9 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site, na área do candidato e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.11 A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Concurso Público Edital 001/2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Prefeitura Municipal de São Martinho, Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites: concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br.

1.12 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **Concurso Público** serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



1.13 Quaisquer dúvidas referentes a este **Concurso Público** somente serão sanadas através do E-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

1.14 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de São Martinho observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos:

Lei do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
LC 047/22	Professor (Educação Infantil (creche pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano)	20hs	02 + CR	R\$ 2.306,34	Formação em Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Curso Superior em Licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
LC 047/22	Professor de Artes	20hs	01 + CR	R\$ 2.306,34	Formação em Curso Superior de graduação em Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
LC 047/22	Professor de Língua Alemã	10hs	01 + CR	R\$ 1.153,16	Formação em Curso Superior de graduação em Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
L.C. 030/2019	Enfermeiro	40hs	01 + CR	R\$ 3.077,31	Formação em nível de graduação em Enfermagem e registro no órgão fiscalizado do exercício profissional.
LC 048/2022	Agente Comunitário de Saúde	40hs	01 + CR (comunidade de Vargem do Cedro)	R\$ 2.644,77	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, além de haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, bem como residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Concurso Público.
LC 048/2022	Médico - ESF	40hs	01 + CR	R\$ 13.371,06	Formação em Nível de Graduação em Medicina, com registro no CRM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



LC 048/2022	Cirurgião Dentista-ESF	40hs	01 + CR	R\$ 5.052,34	Formação em nível de graduação em Cirurgião Dentista e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
L.C. 030/2019	Agente de Conservação e Manutenção	40hs/s	01 + CR	R\$ 1.325,80	Ser Alfabetizado e possuir Experiência a ser comprovada em Prova Prática
L.C. 030/2019	Auxiliar Administrativo	40hs	01 + CR	R\$ 1.357,43	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.
L.C. 030/2019	Escriturário	40hs	01 + CR	R\$ 1.411,47	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.
L.C. 030/2019	Operador de Máquina Trator Agrícola	40hs	01+ CR	R\$ 1.512,55	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C, além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
L.C. 030/2019	Operador de Máquinas	40hs	01 + CR	R\$ 1.754,87	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C, além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
L.C. 030/2019	Adjunto Administrativo	40hs	01 + CR	R\$ 2.985,05	Possuir certificado de conclusão de Ensino Médio.
L.C. 030/2019	Assistente Social do CRAS	40hs	01 + CR	R\$ 4.331,96	Formação em nível de graduação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
L.C 030/2019	Psicólogo do CRAS	40hs	01+ CR	R\$ 4.331,96	Formação em nível de graduação em Psicologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
L.C. 030/2019	Controlador Interno.	40hs	01+ CR	R\$ 3.769,21	Formação em nível de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

2.2 A descrição sumária dos cargos encontra-se no **Anexo I deste Edital.**

3 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As **INSCRIÇÕES** somente serão realizadas **por meio eletrônico** das **00h00min do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2023** pelo site concursos.unibave.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



3.2 As **INSCRIÇÕES** poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br

3.3 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net localizar o **Concurso Público Edital 001/2023 Município de São Martinho**, acessar o **Link correlato** e ler completamente o Edital.

3.4 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.**

3.5 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.5.1 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

3.6 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

3.7 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site concursos.unibave.net respectiva página do **Concurso Público Edital 001/2023 Prefeitura de São Martinho**, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos**.

3.8 O candidato pode se inscrever somente para **1 (um) cargo** deste Edital. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

3.9 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido na data da nomeação.

3.10 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 07 de julho de 2023**.

3.11 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.12 Não será restituído valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



3.13 O Boleto Bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de São Martinho**, serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR
Alfabetizado	R\$ 50,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00
Nível Técnico/Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 100,00

3.14 Depois de pagar a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**

3.15 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.16 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

3.17 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.18 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.19 Reserva-se a **Prefeitura Municipal de São Martinho** o direito de excluir do **Concurso Público** o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.20 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

3.21 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

3.22 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Baseando-se na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **Concurso Público**.

4.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Concurso Público Edital 001/2023 do Município de São Martinho** os **candidatos doadores de sangue** e de **medula**, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

4.3 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de **“doador de sangue e ou medula”** e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora.

4.4 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



4.5 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

4.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **Concurso Público** serão averiguados pela Banca Examinadora, que publicará nos sites: concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 04 de julho de 2023.**

4.7 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07 de julho de 2023.**

5 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

5.2 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do **Concurso Público** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do **Concurso Público.**

5.4 O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 07 de junho de 2023 até 23h59min 30 de junho de 2023.**

5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 A banca deliberará sobre o pedido de **vaga Pcd** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho- Concurso Público Edital 001/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às 23h59min do dia o **dia 04 de julho de 2023**.

5.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no **Concurso Público**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a **Pcd**.

5.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à **Prefeitura Municipal de São Martinho** para que a mesma publique no site www.saomartinho.sc.gov.br, **a relação preliminar de inscrições será até às 23h59min do dia 12 de julho de 2023**.

6.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 13 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 14 de julho de 2023**, pelos sites: concursos.unibave.net

6.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à **Prefeitura Municipal de São Martinho** para que a mesma publique no site www.saomartinho.sc.gov.br até às **23h59min do dia 18 de julho de 2023 a publicação dos respostas dos recursos contra as inscrições indeferidas e a listagem das inscrições homologadas**.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net / por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

7.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **FEBAVE** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS

8.1 O **CONCURSO PÚBLICO** será composto por:

- a) **ETAPA 01- PROVA OBJETIVA:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) **ETAPA 02- PROVA PRÁTICA:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos específicos neste Edital;
- c) **ETAPA 03 – PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para os cargos específicos neste Edital.

8.2 As provas serão realizadas no Município de São Martinho–SC, e divulgados os locais e horários no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023, no cartão de convocação do candidato.**

8.3 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do **Concurso Público.**

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A **PROVA OBJETIVA** será composta pelas seguintes questões, e a **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA Nível Alfabetizado e Fundamental			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,20	1,00
Atualidade	06 a 10	0,20	1,00
Específicos do Cargo	11 a 30	0,40	8,00
TOTAL			10,00

PROVA OBJETIVA Nível Médio/Técnico			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,20	1,00
Atualidades	06 a 10	0,20	1,00
Informática	11 a 15	0,20	1,00
Específicos do Cargo	16 a 35	0,35	7,00
TOTAL			10,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



PROVA OBJETIVA			
Nível Superior			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 10	0,20	2,00
Atualidades	06 a 11	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Específicos do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
TOTAL			10,00

9.2 O conteúdo programático é o constante do **Anexo II** deste Edital.

9.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

9.4 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.5 As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

9.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marca incorretamente pelo candidato.

9.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

9.8 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

10 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

10.1 A **Etapa 01- Prova Objetiva**, será realizada nas dependências da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRIDOLINO HULSE, Localizado na Rua: Fridolino Hulse, Nº 83 CENTRO, SÃO MARTINHO, SC, no dia 23 de julho de 2023 (Domingo/matutino).**

10.2 O acesso ao local de realização da prova será aberto **no período matutino às 08h** e fechado **às 08h45min.**

10.3 O local e a distribuição de candidatos por sala de prova serão divulgadas até no dia **18 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023.**

10.3.1 Os locais onde serão realizadas a prova serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no **item 10.2** deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.5 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



10.6 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

10.7 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

10.8 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

10.8.1 O candidato que não estiver de posse de documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, não poderá permanecer no local de aplicação das provas deste Concurso Público.

10.9 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

10.9.1 Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização.

10.10 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.11 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

10.12 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original;

b) caneta fabricada em **material transparente** com tinta **azul ou preta**;

c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

10.13 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a **FEBAVE** não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.14 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.16 O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

10.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

10.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

10.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

10.20 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.21 A **FEBAVE/UNIBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10.22 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10.23 A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ACESSO PROVA OBJETIVA

11.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social.

11.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou foto de documento qualquer documento.

11.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

12 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

12.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

12.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

12.3 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA**.

12.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

12.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



12.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

12.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

12.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

12.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

12.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

12.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.

12.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

12.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

12.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

12.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) inscritos, serão liberados os cadernos de provas na área do candidato.

12.17 A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **Concurso Público.**, de modo que após este período o material será destruído.

13 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

13.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

13.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



13.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

13.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

13.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.7 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

13.8 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

14 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A **FEBAVE** objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

14.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a **FEBAVE/UNIBAVE** anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

15.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de ala e seus auxiliares ou autoridades presentes.

16 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

16.1 O Gabarito Preliminar e os Cadernos de Provas serão divulgados até às **15h do 24 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023, exclusivamente na área do candidato.

17 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

17.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao Gabarito Preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 25 de julho de 2023 até 23h59min do dia 26 de julho de 2023**.

17.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na **Área do Candidato**, a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

17.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova, analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas dos recursos, **até às 23h59min do dia 31 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net /, link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**

17.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

17.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17.4 No caso de a análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17.5 Nas hipóteses dos **itens 18.3 e 18.4**, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**

18 ETAPA 02 - PROVA PRÁTICA

18.1 A **Etapa 02- Prova Prática**, será realizada na cidade de São Martinho **no dia 23 de julho de 2023 (Domingo/vespertino), no horário e local a ser divulgado até às 23h59min do dia 18 de julho de 2023**.

18.1.1 O acesso ao local de realização da Prova Prática será aberto **no período vespertino às 13h15min** e fechado **às 13h45min**.

18.2 A **Prova Prática** é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para os cargos de **Agente de Conservação e Manutenção, Operador de Máquina Trator Agrícola e Operador de Máquinas**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local e horário de realização da **Etapa Prova Prática**.

18.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados, seja qual for o motivo alegado, e os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da **Prova Prática**.

18.5 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.

18.6 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.

18.7 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original com foto e para o cargo de **Operador de Máquinas, Operador de Máquina Trator Agrícola a Carteira de Habilitação Categoria C**.

18.8 O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.

18.9 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

18.10 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

18.11 O candidato, ao assinar a lista de presença da **Prova Prática**, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

18.12 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

18.13 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da coordenação local do Concurso Público, ou venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais.

18.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

18.15 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se **imediatamente do local** de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

18.16 O candidato deverá realizar a **Prova Prática** de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada e atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

18.17 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo I deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte

18.18 A **FEBAVE/UNIBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



18.19 A **Prova Prática** constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela **Banca Examinadora da FEBAVE**, e será aplicada e avaliada por um instrutor qualificado.

18.20 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

18.21 Os candidatos deverão estar trajados e com calçados adequados para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou trajando peça de vestuário impróprio, como exemplo; bermuda, camiseta regata, ou vestimenta transparente.

18.22 O candidato terá o tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para a realização da **Prova Prática**, sendo que disporá de **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa orientada pelo avaliador.

18.23 Tarefa não concluída no tempo determinado pelo avaliador não eliminará o candidato, mas terá pontuação reduzida neste quesito.

19 ETAPA 03 - PROVA DE TÍTULOS

19.1 A **PROVA DE TÍTULOS** tem caráter classificatório, da qual poderá participar os candidatos inscritos aos **CARGOS DE PROFESSORES**, e somatória apenas para os candidatos aprovados na **ETAPA 1-PROVA OBJETIVA**, sendo avaliados os seguintes títulos:

Cargos: PROFESSORES

Título	Comprovantes Exigidos	Arquivo Único Frente e verso	Pontos
Doutorado Área da Educação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data conclusão do curso.	1	3,00
Mestrado Área da Educação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data conclusão do curso.	1	2,00
Especialização Área da Educação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " pós-graduação Lato Sensu "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.	1	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



Nota 01: As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

Nota 02: Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado.

19.2. O candidato deverá encaminhar as comprovações para a pontuação na **Etapa 3- Prova de Títulos, das 00h00min do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2023.**

19.3. Os candidatos deverão acessar o site www.concursos.unibave.net localizar o link **Prefeitura Municipal de São Martinho – Concurso Público Edital 001/2023**, na aba **enviar títulos, anexar as comprovações necessárias.**

19.4 As declarações, certificados e ou diplomas deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

19.5 Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos diplomas, certificados ou declarações, feito **Upload**, dos documentos digitalizados no campo específico **enviar títulos na área do candidato**, em resolução adequada, em arquivos de extensões **“PDF”**.

19.6 Não serão considerados para a análise da banca o envio das comprovações de **TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao **item 19.4**, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma deste certame.

19.7 A avaliação da **ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, tendo como **Nota Máxima 3,00 pontos**, e será classificatória.

19.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

19.9 O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital aos cargos que se inscrever, e ao envio das comprovações necessárias para pontuação na Etapa de Títulos.

19.10 A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

19.11 Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no **item 20.1**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade de contratação.

19.12 O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

19.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório

19.14 A pontuação expressa na tabela **item 20.1**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação, devendo o candidato encaminhar como comprovação somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL.**

19.15 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

19.16 NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



- c) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na tabela de pontuação;
- d) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme tabela de pontuação;
- e) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação
- f) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- g) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- h) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- i) de candidatos que tenham sido eliminados na **Etapa 1 – Prova Objetiva**.

19.17 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **31 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho – Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

19.18 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 01 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 01 de agosto de 2023**.

19.19 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

19.20 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos e publicará as respostas até às 23h59min **do dia 02 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho – Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

19.21 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

19.22 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

20.3 Para fins do disposto no **item 21.2** deste Edital, **alínea d**, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 A partir das **18h do dia 02 de agosto de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o **número da inscrição e o cargo** do candidato, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**.

22 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 03 de agosto de 2023 até 23h59min do dia 03 de agosto de 2023**.

22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na **Área do Candidato**, a partir da **opção “Recursos”**, seguindo as orientações da página.

22.1.2 A **FEBAVE** analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas **até 18h do dia 04 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**.

22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

23 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

23.1 A nota final dos candidatos será expressa conforme tabela abaixo:

CARGOS	NOTA FINAL	CONDIÇÕES CLASSIFICAÇÃO
Agente de Conservação e Manutenção	$NF = (NPO + NPP) / 2$	4,00 (quatro) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado classificado na Prova Prática
Operador de Máquina Trator Agrícola	$NF = (NPO + NPP) / 2$	4,00 (quatro) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado classificado na Prova Prática
Operador de Máquinas	$NF = (NPO + NPP) / 2$	4,00 (quatro) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado classificado na Prova Prática
Enfermeiro	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Agente Comunitário de Saúde	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Médico - ESF	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Cirurgião Dentista - ESF	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Auxiliar Administrativo	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Escriturário	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Adjunto Administrativo	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Assistente Social do CRAS	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



Psicólogo do CRAS	NF = NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Controlador Interno	NF = NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Professor	NF = (NPO + NPT)	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Professor de Artes	NF = (NPO + NPT)	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva
Professor de Língua Alemã	NF = (NPO + NPT)	5,00 (cinco) pontos para ser considerado classificado na Prova Objetiva

Legenda:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

NPT= Nota da Prova de Títulos

23.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

23.3 Até às 18 horas do dia 04 de agosto de 2023, será homologada a **Classificação Final do Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**.

23.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no **Concurso Público**, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

24 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

24.1 A aprovação e classificação neste **Concurso Público** não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de São Martinho, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

24.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Martinho.

24.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de São Martinho.

24.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

24.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

24.6 O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá até 30 (trinta) dias para** apresentar a documentação para assumir o respectivo cargo. **Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.** O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez.**

24.7 O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São Martinho, até a data estabelecida conforme **item 24.6**, será excluído da vaga deste **Concurso Público**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



24.8 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São Martinho.

24.9 O candidato convocado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizado na Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Bairro Centro, São Martinho – SC, o candidato será efetivado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

24.10 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011:**

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registro no órgão de classe, quando exigido;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **imposto de renda completa** ou **declaração de bens**;
- p) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de São Martinho/SC expressamente descrever.

24.11 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O extrato do presente edital será publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no site concursos.unibave.net, no site www.saomartinho.sc.gov.br, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de São Martinho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



25.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net, no site www.saomartinho.sc.gov.br, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de São Martinho.

25.3 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursos@unibave.net

25.4 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

25.5 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

25.6 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

25.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

25.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net, no link **Prefeitura Municipal de São Martinho - Prefeitura Municipal de São Martinho - Concurso Público Edital 001/2023**.

25.9 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de São Martinho, bem como da Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE.

25.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **FEBAVE/UNIBAVE** e Comissão Especial do **Concurso Público**.

25.11 Para dirimir eventuais questões oriundas deste **Concurso Público** que não possam ser resolvidas pela **FEBAVE/UNIBAVE** ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Armazém com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Descrição Sumária dos Cargos
Anexo II	Conteúdos Programáticos para Prova Objetiva

25.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

25.14 Revogam-se as disposições em contrário.

São Martinho, 05 de junho de 2023.

ROBSON JEAN BACK
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/sao-martinho>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Compreensão e Interpretação de texto (s). – **05 questões**

ATUALIDADES: 05 Questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS: 05 questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: 05 Questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

INFORMÁTICA: 05 Questões

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 Questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: 05 questões

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornais online, sites de revistas e ou notícias, informações vinculadas até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



INFORMÁTICA: 05 Questões

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

MÉDICO DA FAMÍLIA – SAÚDE FAMÍLIA – 20 QUESTÕES

Sistema Único de Saúde – SUS, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo — neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas — anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas — osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 20 QUESTÕES

O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); - Territorialização (área e micro área) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF 20 QUESTÕES

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas e não cariosas, das afecções do tecido mole, da maxila e da mandíbula, das afecções pulpares, das doenças periodontais e das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENFERMEIRO 20 QUESTÕES

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Redes de atenção à saúde (RAS)

PSICÓLOGO 20 QUESTÕES

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, Gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologia. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



ASSISTENTE SOCIAL 20 QUESTÕES

Código de Ética do(a) Assistente Social. Conhecimentos gerais da profissão. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de vulnerabilidade. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Abordagem social. Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Trabalho com grupos. Noções de Primeiros Socorros. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias; Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta Curricular de Santa Catarina; processos de avaliação. LDB (Lei de Diretrizes e Bases) lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo de ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público, SUS, ESF, SUAS, LOAS.

PROFESSOR (Educação Infantil e Ensino Fundamental) 20 QUESTÕES

Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos).

PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ 20 QUESTÕES

Professor de Língua Alemã: A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Alemã no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Tradução (Alemão/Português; Português/Alemão). Prova mista em língua portuguesa e língua alemã.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



PROFESSOR ARTES 20 QUESTÕES

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO 20 QUESTÕES

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando-se a prática do dia a dia.

OPERADOR DE MÁQUINAS 20 QUESTÕES

Conhecimentos operacionais acerca de máquinas (máquinas retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrojetado, caminhão valetreiro, caminhão munck e demais máquinas da autarquia). Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA 20 QUESTÕES

Conhecimentos operacionais acerca de máquinas agrícolas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CONTROLADOR INTERNO 20 QUESTÕES

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões em geral. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações Decisão Normativa TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013. Atos normativos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Instrução Normativa IN TC n.28/2021 e atualizações. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei Federal nº 8.429/92; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. Contabilidade Pública Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei 14.133/21 e suas alterações. Lei Nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20 QUESTÕES

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processos e Procedimentos administrativos. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e Procedimentos licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de Direito Administrativo. Noções de Funções Administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de Administração Financeira, Gestão de Pessoas e Administração de Materiais. Organização, Sistemas e Métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ESCRITURÁRIO 20 QUESTÕES

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO – SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023



e extinção. Comunicação oficial. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Contabilidade básica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ADJUNTO ADMINISTRATIVO 20 QUESTÕES

Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos. Lei 14.133/21 e suas alterações. Art.37 da constituição federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de aplicativos para escritório (ex: office e LibreOffice).



Centro de Informática
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

ROBSON JEAN
BACK
•••.399.209-••
Data: 05/06/2023
17:40:11 -03:00